



ESTADO DO PIAUÍ

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1

INDICATIVO Nº 63 DE

DE

DE 2011

Estabelece uma política de aproximação das polícias com a sociedade, no âmbito do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida uma política de aproximação das polícias com a sociedade, no âmbito do Estado do Piauí.

Parágrafo único. Para o efetivo cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo deverá determinar, no âmbito da Secretaria de Segurança, ações de aproximação do efetivo policial com a sociedade, utilizando para tanto:

I - realização de práticas esportivas, de lazer e de palestras, especialmente em relação à juventude;

II - utilização das instalações dos quartéis, no âmbito estadual, para o desenvolvimento de atividades socioeducativas e de lazer;

III - reativação da coletiva de artes da corporação;

IV - identificação de novos mecanismos de aproximação com a sociedade.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 30 de novembro de 2011.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**

Presidente

Fábio Nuñez Novo
Dep. **FÁBIO NUÑEZ NOVO**

1º Secretário

Dep. **LIZIE COELHO**

2º Secretário





ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

www.protocolo.pi.gov.br
AP.010.1.007563/11
Senha: FD28D17

AL-P-(SGM) Nº 377

Teresina(PI), 12 de dezembro de 2011.

Senhor Governador,

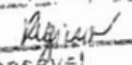
Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Indicativo de Projeto de Lei** de autoria da **Deputada Liziê Coelho** que:

“Estabelece uma política de aproximação das polícias com a sociedade, no âmbito do Estado do Piauí.”

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.


Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

Excelentíssimo Senhor
WILSON NUNES MARTINS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

APOIO DO GAB. DO GOVERNADOR
RECEBIDO: 13/12/11

Responsável